



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.558 DE 14 DE abril DE 2004.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre revogação da Lei que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos, a Lei nº 2.537, de 10 de março de 2004, que autoriza o Prefeito Municipal despender recursos no limite de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para os fins que menciona e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de abril de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara Municipal  
em, 14/04/04